

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS – 8 LEITOS 4. ANDAR

EXERCÍCIO 2023

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 390 colaboradores em regime CLT e outros 80 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de 217.338 (**Duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e oito**) atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, obstetria, ortopedia/traumatologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 88 leitos (SUS), conta com um Pronto Socorro.

O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que eles necessitam, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

A necessidade do aumento de leitos se justifica pelo aumento da demanda de internações que se comprova na quantidade de pacientes que ficam aguardando leitos de internação no Pronto Socorro.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Associação Hospitalar Santa Casa de Lins			
CNPJ: 51.660.082/0001-31			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência.			
Endereço: Pedro de Toledo, nº 486			
Cidade- Lins			UF SP
CEP: 16400-105	Tel: (14) 3533-2500	E-mail: diretoria@santacasalins.com.br	
Banco: 001	Agência: 0058-2	Conta Corrente	Praça de Pagamento: Lins

b) Responsável

Responsável pela Instituição: Gianpaulo Domenico Canno Novelli			
CPF: 145.694.338-39		RG: 23.983.909-2	
Cargo: Diretor Executivo		Função: Administrador	
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 486			
Cidade: Lins/SP			UF: SP
CEP 16.400-105		Telefone (14) 35332500	
Diretor Executivo			
CPF		RG	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo:		Função: Representante Legal	
Endereço			
Cidade			UF SP
CEP		Telefone	

Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA			
CPF : 014188885-75		RG 097353817-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico		Função: Médico	
Endereço Rua Pedro de Toledo, 486.			
Cidade: Lins			UF SP
CEP 16400-105		Telefone (14) 35332500	



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniente

<i>Órgão Interveniente</i>				
<i>CNPJ</i>				
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>				
<i>Endereço</i>				
<i>Cidade</i>				<i>UF</i>
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>	<i>E-mail</i>

b) Responsável

<i>Responsável pela Instituição Interveniente</i>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Prestação de Serviço de internação e assistência clínica hospitalar.

a) Identificação do Objeto

Prestação de serviço de internação e assistência clínica hospitalar de adultos por um mês considerando serviços de enfermagem e rateio dos serviços de apoio, serviços médicos e materiais e medicamentos.

b) Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de serviços e ações de assistência hospitalar por um mês de adultos de caráter geral, para **ampliação de 8 leitos/mês para internação clínica**, decorrentes de demandas espontâneas a indivíduos que dele necessitem, nos termos do Art.3º, §§ 2º e 3º da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

c) Justificativa

Considerando o grande aumento da demanda de leitos, sendo a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, nosso único centro de referência para o serviço de atendimento em nível de urgência e emergência.

A formalização do convênio tem por objetivo oferecer à população de Lins a adequada assistência à saúde, para demandas espontâneas, na oferta de leitos, veste ser tal serviço fundamental para salvaguardar a saúde e a vida de pessoas.

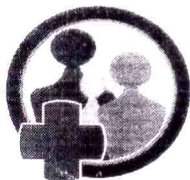
Com efeito, o aumento da oferta de leitos visa atender as internações hospitalares em situações periclitantes da saúde e da vida, e por isso reclamam, para seu atendimento, uma estrutura capaz de prestar adequadamente dentro dos prazos necessários de atendimento, um correto diagnóstico com exames pré-cirúrgicos, espaços para internações, e dedicar-lhe os cuidados mais complexo que sua situação de saúde requerer.

Nesse contexto, será proporcionada a adequada retaguarda para os casos mais complexos, nos quais o paciente, após o diagnóstico médico, caso se identifique uma ocorrência clínica mais grave, seja prontamente conduzido aos serviços mais complexos, ofertados pelo sistema único de saúde.

Diante do que se verifica, resta clara a imperiosa necessidade de se constituir, o aumento da oferta de leitos hospitalares.

Nesse passo considerando que o Município não dispõe de estrutura física própria para adequadamente prestar tal serviço, se mostra necessário que sua execução se realize de modo compartilhado, através de Entidade que reconhecidamente, tenha estrutura e condições físicas e materiais de prestá-lo, conforme autoriza a própria Constituição da República Federativa do Brasil no §1º do Art. 199, repetido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, quando admite a partição de entidades conveniadas para composição do Sistema Único de Saúde, ex vi as diretrizes estabelecidas pelo Art. 7º e a organização proposta pelo Art. 8º, e especialmente a competência atribuída pelo Art. 15, inciso XV.

Diante do permissivo legal, a entidade escolhida foi a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, posto ser a única entidade sem fins lucrativos, instalada no município de Lins, conveniado com o SUS - Sistema Único de Saúde, dota-



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

da de estrutura suficientemente adequada para a realização da oferta de leitos hospitalares.

A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é detentora de hospital, instalado na cidade desde 1923, cujo imóvel é próprio e adequado à execução de atendimento de urgência e emergência, localizado contiguamente à Santa Casa; não obstante, apresenta boa estrutura de equipamentos e recursos humanos, com profissionais habilitados para serviços desta natureza, visto a expertise constituída ao longo dos anos desde sua fundação, sendo reconhecida, como uma referência em Lins e na região.

Não há outra entidade com tal estrutura no Município de Lins.

Portanto, dada as características do serviço a ser executado, que demanda do parceiro, uma estrutura prévia e funcional, vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, temos que a pactuação, dispensa procedimentos de disputa para sua formalização, visto a inexistência de competidores no Município.

Não obstante, cumpre registrar que este não é o primeiro pacto desta natureza, tabulado entre o Município e a Entidade, sendo que anterior, já fora analisado e julgado regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *ex vi*: Processo nº 8466989175.

Lado outro a formalização do Convênio com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, justifica-se em razão do preço, visto que o valor estimado dos serviços, segundo propostos no plano de trabalho, no importe de **R\$ 185.973,29** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), se mostram, em atenção à premência do serviço, mais viáveis que a construção de um prédio próprio, aliadas as contratações e aquisições de equipamentos para o funcionamento dos serviços, sem olvidar, do tempo necessário para pôr em funcionamento todo esse aparato, o que inevitavelmente implicaria na paralisação os serviços.

Todas essas circunstâncias justificam a excepcional contratação direta, como agora se faz, ante a inviabilidade da disputa, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, conforme orienta a doutrina da Prof^ª. Fernanda Marinela, em razão da singularidade do objeto e de seu fornecedor, veja-se:



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Para a viabilidade da competição, conforme já apontado, exige-se a pluralidade de objetos, portanto, não é possível competição se o bem é singular. Também não se licitam coisas desiguais. Para o procedimento licitatório, além da pluralidade, os bens existentes devem ser homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. O mesmo raciocínio deve ser aplicado para os ofertantes. Logo, haverá inexistência de pressuposto lógico e a consequente inexigibilidade de licitação quando:

a) o objeto pretendido é singular (bem ou serviço singular);

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta	Quantidade
Ampliar leitos para atendimento dos pacientes clínicos em geral de demanda espontânea e de urgência do município de Lins	Alocar equipe médica, equipe de assistência, rateio equipe de apoio e suprimentos	Leitos hospitalares	8 com tempo de permanência médio de 2 dias

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o acesso ao serviço de qualidade.	Prestar atendimento humanizado.	Grau de satisfação acima de 75% da pesquisa realizada pela equipe de psicologia no 4º andar em 80% dos leitos ocupados.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Controle de Qualidade

O monitoramento de qualidade deverá ser realizado levantando as notas dos indicadores abaixo:

Monitoramento de Qualidade - indicadores

1- Flebite	09- Descarte de lixo e perfurocortante
2- Mudança de decúbito	10- Higienização das mãos
3- Administração de medicação	11- Fluxo de atendimento
4- Ambiência dos leitos	12- Situação estrutural das dependências da enfermaria
5- Cadeiras, ventilação e equipamentos adequados	13- Rotina da enfermagem
6- Prevenção de sítio cirúrgico	14- Rotina do serviço médico
7- Técnica de aspiração/Traqueostomia	15- Limpeza das demais dependências da enfermaria
8- Lesão por pressão	16 - Presença de infecção pela passagem de sonda

As notas deverão seguir o seguinte critério:

Nota	Avaliação
1	muito ruim
2	ruim
3	razoável
4	bom
5	muito bom



V – ETAPAS DA EXECUÇÃO

a) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR APLICADO	%	Início	Final
1	Despesas com Pessoal	01 mes	R\$ 132.802,13	71,41	Maio/23	Ju- nho/23
2	Serviços de Terceiros	01 mes	R\$ 11.000,00	5,91	Maio/23	Ju- nho/23
3	Material e Medicamentos	01 mes	R\$ 42.171,12	22,68	Maio/23	Ju- nho/23
			R\$ 185.973,29	100		

b) Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros

Levantamento de custos por mês 8 leitos			
Custo folha salarial - assistência			
	Quant.	Salário	Total Salário
Equipe Assistência			
Enfermeira (c) diurno	2	6.000,86	12.001,72
Enfermeira (o) noturno	2	6.861,56	13.723,12
Supervisor	2	4.530,00	9.060,00
Técnico de enfermagem diurno	8	2.983,82	23.870,56
Técnico de enfermagem diurno (folguista)	2	2.983,82	5.967,64
Técnico de enfermagem noturno	8	3.845,82	30.766,55
Técnico de enfermagem noturno (folguista)	2	3.845,82	7.691,64
total parcial assistência	26		103.081,24
Custo Rateio Apoio Limpeza/farmácia/administrativo/faturamento/financeiro/recepção/lavanderia/cozinha			
Auxiliar de farmácia	1	2.288,54	2.288,54
cozinheira	1	2.447,54	2.447,54
auxiliar de limpeza diurno	1	2.296,54	2.296,54
auxiliar de limpeza noturno	1	2.500,68	2.500,68
Auxiliar de lavanderia	1	2.897,03	2.897,03
comprador	1	2.895,65	2.895,65
assistente de contabilidade	1	3.311,82	3.311,82
operador de máquinas	1	2.985,29	2.985,29
fisioterapeuta	1	5.809,26	5.809,26
auxiliar administrativo	1	2.288,58	2.288,58
Total parcial despesa com rateio	10		29.720,93
Total final folha de pagamento			132.802,17
Honorário médicos			
clínico	1	11.000,00	11.000,00
total parcial honorários médicos			11.000,00
Material e Medicamentos			
AGUA DESTILADA FRASCO 1000ML INJETAVEL	65	12	780,00



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO-AMP 50ML INJECAO EV	30	170	5.100,00
FITA DESTRO - ACCU-CHEK ACTIVE	2.200	0,68	1.496,00
COMPRESSA C. CAMPO OPERAT.25X28 27G/UN(ESTERIL)C/5			
FIO RADIOPACO	1.400	4,9	6.860,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	29.636	0,12	3.556,32
ANGIOCATH 20"	600	2,16	1.296,00
ANGIOCATH 22"	600	2,16	1.296,00
MENOPEREN 1 g	245	17,5	4.287,50
VANCOMICINA 500 mg	300	4,25	1.275,00
MENOPEREN 500 mg	80	12,3	984,00
POLINIXINA B 50000UI	40	20,6	824,00
CLORITROMICINA 500 mg	35	24,34	851,90
TEICOPLAMINA 400 mg	50	38,52	1.926,00
METRONIDAZOL 0,5% IV	400	5,3	2.120,00
ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGA 0,4ML INJETAVEL SC	160	18,3	2.928,00
ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGA 0,6ML INJETAVEL SC	70	23,5	1.645,00
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 1000ML	40	6,19	247,60
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250ML	180	3,2	576,00
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML	170	3,54	601,80
EQUIPO P/ BOMBA INFUSAO MILSET SAMTRONIC (EM 0421)	200	17,6	3.520,00
total parcial material e medicamentos			42.171,12
Total final			185.973,29

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NR. PARCELA	VALOR PARCELA	%	TOTAL DESEMBOLSO	%
1	R\$ 185.973,29	100	R\$ 185.973,29	100
VALOR TOTAL	R\$ 185.973,29	100	R\$ 185.973,29	100

VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir da publicação.

- Duração: 30 dias.

VIII - VIGÊNCIA

Vigência de 60 dias a partir da data de publicação.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 04 de abril de 2023.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo D. Canno Novelli
Diretor Executivo
CPF: 145.694.338-39
Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo

X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 26/04/23

Sílvia C. de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 268.361.698-89

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura 26/04/23

Sílvia Cristina Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde

Sílvia C. de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 268.361.698-89